



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 24 de novembro de 2015.

OFÍCIO N.º 127/GP/CMPR/15-IV

Assunto: Indicação Verbal (envia)

Senhora Prefeita Municipal,

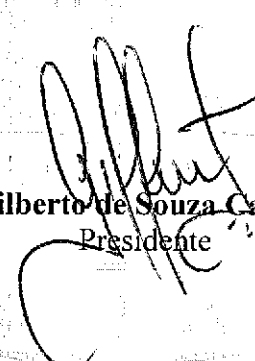
A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) **Paulo Cesar**, em caráter de reiteração, apresentada na 64ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 09 de novembro do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício em caráter de reiteração, à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias à Secretaria Competente, no sentido de que estude a possibilidade de estender o horário de funcionamento do Horto Florestal”

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação solicitou ao Poder Executivo, a possibilidade de estender o horário de funcionamento do Horto de vinte e duas horas para às vinte e três e trinta ou zero hora, especialmente no horário de verão. O Presidente colocou em Discussão a referida Indicação. O autor que falou ter percebido que o Horto estava sendo fechado às dez horas, dez e meia, e que dia de segunda feira não abria, solicitou que o horário fosse estendido, pois as pessoas gostavam de fazer caminhadas lá dentro, pediu também que o quiosque fosse aberto para atender aos usuários

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

A
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva
DD. Prefeita Municipal de Porto Real